



Prefeitura do Município de Oriente
 Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59
 Fone (014) 3456-2043- E-mail: prefeitura@oriente.sp.gov.br

LEI Nº 2.553 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

“Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2025”.

GERALDO MATHEUS MORIS, Prefeito do Município de Oriente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, nos termos do artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, exceto a parte abrangida pelo Orçamento da Seguridade Social.

II – O Orçamento da Seguridade Social abrangendo a parte da seguridade social do Poder Executivo e dos respectivos fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º – A Receita Orçamentária bruta estimada para o exercício de 2025 é de R\$ 51.577.000,00 (cinquenta e um milhões quinhentos e setenta e sete mil reais), porém as deduções destinadas ao Fundeb estimadas são R\$5.577.000,00 (cinco milhões quinhentos e

setenta e sete mil reais), restando uma receita orçamentária líquida estimada, na forma dos anexos a esta Lei, em **R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais)**, desdobrando em orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 3º – A receita pública se constitui pelo ingresso de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor, de caráter não devolutivo, auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública e são estimadas por categoria econômica, segundo a origem dos recursos, podendo ser classificadas em receitas corrente e capital, arrecadada na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita, da Lei 4320/64, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

A – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A.1 – CATEGORIA ECONÔMICA SINTÉTICA DA RECEITA

ORÇAMENTO DA RECEITA - Por Categorias Econômicas -	VALORES (R\$)
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 – RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições	4.871.000,00
Receita Patrimonial	577.000,00
Receita de Serviços	5.000,00
Transferências Correntes	43.343.000,00
Outras Receitas Correntes	31.000,00
Receita Corrente Bruta	48.827.000,00
Dedução para o Fundeb (-)	(5.577.000,00)
Subtotal	43.250.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	100.000,00
Transferência de Capital	2.650.000,00
Subtotal	2.750.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	46.000.000,00

A.2 – CATEGORIA ECONÔMICA ANALÍTICA DA RECEITA

Abaixo a tabela analítica com as estimativas das receitas para o exercício de 2025:

1.0. RECEITAS CORRENTES	48.827.000,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições	4.871.000,00
1.1.1. Impostos	4.647.000,00
1.1.1.2.50 – Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	707.000,00
1.1.1.2.53 – Imposto s/ a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	164.000,00
1.1.1.3.03 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	756.000,00
1.1.1.4.51 – Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	3.020.000,00
1.1.2. Taxas	223.000,00
1.1.2.1.01 – Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	47.000,00
1.1.2.1.50 – Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.000,00
1.1.2.2.01 – Taxas pela Prestação de Serviços	172.000,00
1.1.3.0.00 – Contribuição de Melhoria	1.000,00
1.1.3.1.00 – Contribuição de Melhoria	1.000,00
1.3.0.0.00 – Receita Patrimonial	577.000,00
1.6.9.0.00 – Outros Serviços	5.000,00
1.7.0.0.00 – Transferências Correntes	43.343.000,00
1.7.1.0.00 – Transferências da União	25.963.000,00
1.7.1.1.51.1.0 – Cota-Parte do F.P.M.	17.450.000,00
1.7.1.1.51.2.1 – Cota-Parte do F.P.M. – Cotas Extraordinárias	1.959.000,00
1.7.1.1.52.0.1 – Cota-Parte do Imposto s/ a Prop. Territorial Rural	520.000,00
1.7.1.2.52.4.1 – Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	259.000,00
1.7.1.3.50.0.0 – Transf. Rec. Sistema Único de Saúde – SUS	3.067.000,00
1.7.1.4.00.0.0 – Transf. Rec. Do Fundo Nac. de Desenv. Educação	690.000,00
1.7.1.5.50.0.1 – Transf. Rec. Complementação da União p/ Fundeb	827.000,00
1.7.1.6.50.0.0 – Transf. Rec. Do Fundo Nac. de Assistência Social	105.000,00
1.7.1.9.57.0.1 – Transferência Especial da União	1.000.000,00
1.7.1.9.58.0.1 – Transf. Obrigatória da LC nº 176/2020	25.000,00
1.7.1.9.99.0.1 – Outras Transferências da União	61.000,00
1.7.2.0.0.0 – Transferências dos Estados	11.900.000,00
1.7.2.1.50 – Cota-Parte do ICMS	8.025.000,00
1.7.2.1.51 – Cota-Parte de IPVA	1.835.000,00
1.7.2.1.52 – Cota-Parte do IPI – Municípios	55.000,00
1.7.2.1.53 – Cota-Parte da Cont. Intervenção Domínio Econômico	13.000,00
1.7.2.2.50 – Cota-Parte da Comp. Financeira de Recursos Hídricos	16.000,00
1.7.2.3.50 – Transf. De Recursos do Sistema Único de Saúde	805.000,00
1.7.2.4.51 – Transf. De Convênios dos Estados para a Educação	931.000,00
1.7.2.4.99 – Outras Transferências de Convênios dos Estados	25.000,00
1.7.2.9.51 – Transf. Destinadas a Assistência Social	60.000,00
1.7.2.9.99 – Outras Transferências dos Estados	135.000,00
1.7.4.1.99.0 – Transferências de Instituições Privadas	10.000,00
1.7.5.1.50.0 – Transferências de Recursos do Fundeb	5.460.000,00
1.7.9.1.99.0 – Outras Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00
1.9.0.0.0.0 – Outras Receitas Correntes	31.000,00
1.9.11.00.0 – Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00
1.9.20.00.0 – Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00
1.9.90.00.0 – Demais Receitas Correntes	21.000,00
2.0.00.00.0 – RECEITAS DE CAPITAL	2.750.000,00
2.2.00.00.0 – Alienação de Bens	100.000,00
2.4.00.00.0 – Transferências de Capital	2.650.000,00
2.4.10.00.0 – Transferências de Convênios da União	950.000,00
2.4.20.00.0 – Transferências de Convênios dos Estados	950.000,00
2.4.51.00.0 – Transferências de Instituições Públicas	750.000,00
9.5.00.00.0 – DEDUÇÕES DE RECEITA	-5.577.000,00
9.5.10.00.0 – Deduções de Receitas do Fundeb	-5.577.000,00
TOTAL	46.000.000,00

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º – A Despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais)** e serão realizadas com base no produto da arrecadação e repasses, na forma de legislação em vigor, na seguinte conformidade:

Art. 5º – A Despesa fixada será realizada segundo as discriminações dos quadros, programas de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei e está assim desdobrada:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

ESPECIFICAÇÃO	Total (R\$)
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3 – Despesas Correntes	40.725.500,00
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	20.883.500,00
3.3.71.00 – Transferência a Consórcios Públicos	2.000,00
3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas	20.881.500,00
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	52.000,00
3.1.90.03 – Pensões	81.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.027.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.693.500,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	550.000,00
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	50.000,00
3.1.90.94 – Indenização e Restituições	303.000,00
3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	125.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	19.842.000,00
3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas S/ Fins Lucrativos	265.000,00
3.3.50.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	265.000,00
3.3.71.00 – Transferência a Consórcios Públicos	9.500,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.500,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	19.567.500,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil	150.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	7.234.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desporti	56.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	395.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	213.000,00
3.3.90.34 – Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	60.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	250.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	389.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.555.500,00
3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação	240.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	3.450.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	430.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	10.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	120.000,00
4 – Despesas de Capital	4.777.500,00
4.4.00.00 – Investimentos	3.675.500,00
4.4.71.00 – Transferências a Instituições Privadas S/ Fins Lucrativos	1.500,00
4.4.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.500,00
4.4.90.00 – Investimentos	3.674.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	2.800.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	874.000,00
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	1.102.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	690.000,00
4.6.90.91 – Sentenças Judiciais	412.000,00
9 – Reserva de Contingência	497.000,00
Total da Administração Direta	46.000.000,00

II – POR ORGÃOS DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	Total (R\$)
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
PODER LEGISLATIVO	1.400.000,00
PODER EXECUTIVO	44.600.000,00
TOTAL	46.000.000,00

III – POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	Total (R\$)
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – LEGISLATIVO	1.400.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	5.440.500,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	2.375.500,00
10 – SAÚDE	12.166.000,00
12 – EDUCAÇÃO	11.837.000,00
13 – CULTURA	177.000,00
14 – DIREITO DA CIDADANIA	73.000,00
15 – URBANISMO	6.320.000,00
17 – SANEAMENTO	135.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	352.000,00
26 – TRANSPORTE	906.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	3.159.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	1.162.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.000,00
TOTAL	46.000.000,00

IV – POR UNIDADES DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	Total (R\$)
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – PODER LEGISLATIVO	
01.01.01 – AÇÃO LEGISLATIVA	1.400.000,00
02 – PODER EXECUTIVO	
02.01.01 – GABINETE	731.500,00
02.01.02 – CONSELHO TUTELAR	310.000,00
02.01.03 – CONTROLE INTERNO	26.000,00
02.02.01 – SECRETARIA E FINANÇAS	6.342.000,00
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.166.000,00

02.11.01 – CULTURA	177.000,00
02.13.01 – TRANSPORTE	906.000,00
02.14.01 – EDUCAÇÃO FISICA, DESPORTO E LAZER	3.159.000,00
02.16.01 – SERVIÇOS URBANOS	6.320.000,00
02.21.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.086.000,00
02.21.02 – ASSISTENCIA SOCIAL – COMUNITARIA	652.500,00
02.21.03 – ASSISTENCIA SOCIAL – ATENDIMENTO AO IDOSO	46.000,00
02.22.01 – EDUCAÇÃO	12.118.000,00
02.23.01 – LIMPEZA PUBLICA E MEIO AMBIENTE	487.000,00
02.24.01 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES	73.000,00
TOTAL GERAL	46.000.000,00

Art. 6º – A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, §§ 1º a 4º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, créditos adicionais suplementares até o limite de 8% (oito por cento), decorrentes da somatória de excesso de arrecadação, superávit financeiro e reserva de contingência.

§ 1º – A abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64.

§ 2º – A realizar abertura de créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64, conforme limite estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025.

I – A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei n. 4320/64, será realizado em cada fonte de recursos identificado nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no art. 5º, § único e 50, inciso I da LRF.

§ 3º - A abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

I - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 30 de outubro de 2025, para os fins de que trata o anexo de riscos fiscais e providencias da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não onerando o limite estabelecido na presente Lei.

Art. 8º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de créditos suplementares no curso da execução do orçamento de 2025, destinados a cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

Art. 9º – Também poderá ser desdobrada a fonte 01 – Tesouro em quantas fontes forem necessárias, enquanto que os desdobramentos das fontes 02 e 05 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados e Transferências e Convênios Federais – Vinculados, respectivamente, somente poderão ocorrer entre ambas, exceto quanto comprovadamente o desdobro não afetar o princípio do equilíbrio orçamentário por fontes, na execução do orçamento.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado, por decreto, a desdobrar os códigos de aplicações das dotações do orçamento de 2025, segundo o proposto do projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário, desde que preservado o valor global de cada dotação e, observado o equilíbrio das contas, por fontes de recursos.

Art. 10 – Visando à adequação e compatibilidade entre as três peças de planejamento orçamentário do município, em especial a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**, ficam convalidados e passam a fazer parte da presente os relatórios Anexos de Metas Fiscais, modelos Demonstrativo I – Metas Anuais, Demonstrativo III – Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, passando suas ações, valores, metas e

indicadores a vigorar como estão descritos nos presentes relatórios e demonstrativos.

Art. 11 – Visando à adequação e compatibilidade entre as três peças de planejamento orçamentário do município, em especial a **Lei do Plano Plurianual – PPA**, ficam convalidados e passam a fazer parte da presente os relatórios Anexos I – Planejamento Orçamentário / Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, Anexo IV – Programas, Metas e Ações e Anexo V – Síntese das Ações por Função e Subfunção, passando suas ações, valores, metas e indicadores a vigorar como estão descritos nos presentes relatórios.

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Programação Financeira a ser divulgada até 30 dias após a aprovação do orçamento.

Parágrafo único – A regra estabelecida no caput deste artigo é extensiva ao Poder Legislativo.

Art. 13 – Durante o exercício de 2025 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou antecipação da receita até o limite estabelecido na legislação em vigor.

Art. 14 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Leilão Público para alienação de bens móveis e imóveis.

Parágrafo único – Para realização de Leilão Público, o Poder Executivo deverá editar ato desafetando os bens que serão alienados.

Art. 15 – Os valores propostos nesta Lei estão desdobrados até o nível elemento da despesa em seus anexos, que são parte integrante desta Lei.

Art. 16 – Para fins de consolidação, prestação de contas e publicação de relatórios legais, o Poder Legislativo comunicará mensalmente ao Poder Executivo o envio dos cadastros contábeis e dos balancetes contas contábil e corrente, no máximo, até o prazo final de envio

estipulado pelo calendário de obrigações do sistema Audesp, editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Parágrafo Único. O Poder Legislativo comunicará ao Poder Executivo, em até 48 horas úteis após o prazo estipulado no caput, a geração e o envio da Matriz de Saldos Contábeis – MSC, visando à consolidação das contas mensais para fins de prestação de contas a Secretaria do Tesouro Nacional, através do Siconfi – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

Art. 17 – Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Oriente, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GERALDO MATHEUS MORIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

MIGUEL ZOQUI PEDROZA
Diretor Planejamento e Gestão

HORÓSCOPO 2024: CONFIRA A PREVISÃO DE HOJE (06/12) PARA SEU SIGNO



SAGITÁRIO

REPENSE OBJETIVOS E COMECE UM NOVO CICLO DE VIDA. O DIA TRARÁ DECISÕES DE VIAGEM, SURPRESAS E NOVIDADES. CONVERSAS REVELADORAS PODEM ALTERAR PLANOS E RUMOS. BOAS NOTÍCIAS FINANCEIRAS NO TRABALHO SERÃO PROMESSA DE ESTABILIDADE, FIRME BONS ACORDOS E GANHE UM RESPIRO. A LUTA POR MELHORES CONDIÇÕES E DIREITOS CONTINUA. SUCESSO!



AQUÁRIO

O DIA FAVORECE MUDANÇAS NO PROJETO DE VIDA E NOVOS RELACIONAMENTOS. AMPLIE CONEXÕES, FORTALEÇA SUA REDE E AUMENTE O PROTAGONISMO. CONVERSAS DELICADAS COM UMA AMIZADE OU ALGUÉM DA EQUIPE AMENIZARÃO

CONFLITOS, ESCLAREÇA MAL-ENTENDIDOS E APROVEITE O MERCÚRIO RETRÓGRADO PARA RESOLVER DIFERENÇAS COM DIÁLOGO FRANCO.



CAPRICÓRNIO

DIMINUA O RITMO E REAVALIE PLANOS. SERÁ BOM MOMENTO PARA FINALIZAR UM PROJETO E TIRAR UM TEMPO DE FOLGA, ANTES DE ASSUMIR NOVOS COMPROMISSOS. ASSUNTOS FINANCEIROS ESTÃO EM DESTAQUE. APROVEITE PARA FAZER

COMPRAS, PROGRAMAR PAGAMENTOS E ACERTAR CONTAS COM O PAR OU COM A FAMÍLIA. ENCERRE UM LONGO CICLO. MUDANÇAS À VISTA!



PEIXES

AVALIE OS SONHOS, VISUALIZE O QUE QUER PARA O FUTURO E ACO-LHA SEUS SENTIMENTOS. MUDANÇAS ACONTECERÃO DE DENTRO PARA FORA E DARÃO SENSAÇÃO DE MAIOR LIBERDADE. EMBORA MUITAS COISAS PAREÇAM COMPLICADAS E IMPOSSÍ-

VEIS DE SEREM RESOLVIDAS DE IMEDIATO, SOLUÇÕES VIRÃO DE ONDE VOCÊ MENOS ESPERA. SUCESSO PELA FRENTE!

HORÓSCOPO 2024: CONFIRA A PREVISÃO DE HOJE (06/12) PARA SEU SIGNO



ÁRIES

ACONTECIMENTOS DO DIA PODEM NÃO SEGUIR A PROGRAMAÇÃO, MANTENHA A AGENDA FLEXÍVEL PARA APROVEITAR O TEMPO COM OUTRAS COISAS E NÃO SE FRUSTRAR COM ATRASOS. MUDANÇAS NO AMBIENTE SOCIAL E NOVIDADES NA

EQUIPE AGITARÃO O CLIMA, O DIA TRARÁ PROTAGONISMO E SOLUÇÕES CRIATIVAS. CONQUISTE NOVAS AMIZADES. PRESTÍGIO EM ALTA! EMOCIONADOS?



LEÃO

BUSQUE A COMPANHIA DE AMIZADES SÁBIAS E MOTIVADORAS. CLIMA CARINHOSO NOS ENCONTROS DE HOJE ALIMENTARÃO O CORAÇÃO E A ALMA. APOSTE EM MAIOR ABERTURA SOCIAL. CONEXÕES NUM NOVO AMBIENTE ATIVARÃO SUA CRIATI-

VIDADE E INSPIRARÃO PROJETOS. APROVEITE O MERCÚRIO RETRÓGRADO PARA REINVENTAR A VIDA. AMOR EM ALTA!



TOURO

DECISÕES DA VIDA FAMILIAR OU DE MORADIA E PLANEJAMENTO DE MUDANÇAS ANUNCIAM UM DIA AGITADO, COM MUITA COISA ACONTECENDO SIMULTANEAMENTE. PARE UM POUCO, VISUALIZE O QUE QUER PARA O FUTURO E REFLITA SOBRE

POSSÍVEIS SOLUÇÕES. MERCÚRIO RETRÓGRADO PODE ABALAR SEU HUMOR E ESTADO EMOCIONAL, TENDE NÃO SE ESTRESSAR COM ATRASOS. EMOCIONADOS?



VIRGEM

MUDANÇAS NO AMBIENTE DE TRABALHO E NA ROTINA SÃO ESPERADAS, HOJE. O DIA TAMBÉM ANUNCIA NOTÍCIAS DE LONGE, CONVITE DE VIAGEM OU DE PARTICIPAÇÃO NUM EVENTO. CONEXÕES DE HOJE FALARÃO AO CORAÇÃO. APROVEI-

TE TAMBÉM PARA CUIDAR DA SAÚDE E MUDAR HÁBITOS. ENCARE CONVERSAS DELICADAS COM A FAMÍLIA E RESOLVA PENDÊNCIAS.



GÊMEOS

UMA VIAGEM PODE SER DECIDIDA NO IMPULSO. QUEBRE A ROTINA, SE REÚNA COM AMIGOS, CIRCULE, MUDE DE CENÁRIO E AREJE A CABEÇA. O DIA PEDIRÁ MAIS DESCONTRACÇÃO E TROCAS ENRIQUECEDORAS. VALERÁ TAMBÉM CURTIR PROGRA-

MAS CULTURAIS, ATIVIDADES AO AR LIVRE E MOMENTOS DE LIBERDADE. RELAÇÕES E ESCOLHAS PASSAM POR REVISÕES, ESCLAREÇA MAL-ENTENDIDOS.



LIBRA

APROFUNDE UMA RELAÇÃO ESPECIAL E COMECE UMA FASE MAIS GOSTOSA NO AMOR E NA VIDA FAMILIAR. SE ESTIVER SÓ, A ENTRADA NUM NOVO GRUPO AUMENTA AS CHANCES DE UM ENVOLVIMENTO INESPERADO. O DIA SERÁ ANIMADO,

COM CONQUISTAS PESSOAIS E MAIOR ABERTURA SOCIAL. AFASTE PENSAMENTOS NEGATIVOS E SE SUPERE. CONFORTO E PRESTÍGIO EM ALTA!



CÂNCER

ASSUNTOS FINANCEIROS PODEM CAUSAR ESTRESSE. TOMA CUIDADO PARA NÃO PERDER DINHEIRO COM AÇÕES IMPULSIVAS. APROVEITE O MERCÚRIO RETRÓGRADO PARA SE ORGANIZAR MELHOR, ELIMINAR TAREFAS DE TRABALHO E CUIDAR DA

SAÚDE. AVALIE INVESTIMENTOS COM CALMA E PLANEJE O FUTURO. AMOR COM COMPANHEIRISMO. AMPLIE AMIZADES, SE ESTIVER SÓ.



ESCORPIÃO

TRANSFORME PADRÕES EMOCIONAIS E RECUPERE PERDAS DO PASSADO. O DIA TRARÁ RESGATES SIGNIFICATIVOS, RETOME UMA RELAÇÃO IMPORTANTE EM SUA VIDA OU UM ANTIGO PROJETO DE TRABALHO E FIRME NOVOS ACORDOS. ENCONTROS E

INTERAÇÕES DE HOJE SURPREENDERÃO, DÊ MAIS LEVEZA AOS RELACIONAMENTOS E SUPERE VELHAS DORES. REPENSE INVESTIMENTOS.